

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

Nº 047 /2018

EDITAL

Nº008/2018 ALTERAÇÃO

CONTRATOS

Nº 222/2017 APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº149/2018 (SRP)

Nº 137/2018 RESULTADO

Nº 138/2018 RESULTADO/ADJ.

SRP Nº 015/2018 HOM.

SRP N.º 143/2018

(SRP) N.º 147/2018

CONCORRÊNCIA

N.º 013/2018

TERMO ADITIVO

AD.CONT.Nº: 397/2016

INEXIGIBILIDADE

Nº 062/2018



PORTARIA

PORTARIAS



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria n.º 075/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 011/2018, que concedeu **aposentadoria voluntária pelas regras constitucionais de transição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, a Sra. **Sandra Iria Henrique de Vasconcelos Costa**, Portadora de Identidade nº. 2.536.084 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 272.653.075-34, titular do cargo de Professor, Classe PGE, nível 06, 100h/a, Matrícula nº. 5640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005.

Com vigência a partir da publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de Julho de 2018.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente

IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

PORTARIA IGEPREV/PE Nº. 076, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Dispõe acerca da reestruturação e prorrogação do prazo da Comissão Especial para desenvolvimento dos trabalhos referentes ao levantamento e acompanhamento dos processos judiciais oriundos da Vara Fazendária da Comarca de Petrolina, relacionados à restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre o terço de férias dos servidores estatutários desta Municipalidade.

O **Diretor-Presidente** do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina-PE, no uso da competência, conferida pelo art. 54 da Lei nº 1.990, de 01 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 144/2017, para desenvolver os trabalhos referentes ao levantamento e acompanhamento dos processos judiciais oriundos da Vara Fazendária da Comarca de Petrolina, relacionados à restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre o terço de férias dos servidores estatutários desta Municipalidade, prorrogando o seu prazo por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

	Nome	CPF	Designação
01	Victor Samir Mendes	013.807.284-140	Membro
02	Ivanilda Silva dos S. Menezes	624.064.504-49	Membro
03	Lucibety de A. Vasconcelos	052.166.454-38	Membro
04	Marisete Gomes dos Santos	434.705.484-04	Membro
05	Nelson José Pires	782.946.574-68	Membro
06	Willames Barbosa Costa	265.728.691-72	Membro

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a presente Comissão será desconstituída, por meio de ato do Diretor-Presidente desta Autarquia Previdenciária.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 10 de julho de 2018.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
Telefones: (87)3862-9169/7020/9168



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA IGEPREV/PE N. 078, DE 01 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a Comissão Especial para Desenvolvimento de Núcleo de Informações e de Fluxograma, a fim de promover uma reorganização no RPPS Municipal e efetuar melhorias na gestão de benefícios previdenciários, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso da sua competência, conferida pelo art. 54 da Lei nº 1.990, de 01 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da utilização do software SISPREV/WEB, desenvolvido pela Agenda Consultoria, propiciando maior eficiência na concessão de benefícios previdenciários e na gestão integrada entre os usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar um fluxograma de tarefas para otimização da capacidade intelectual da autarquia em prol de se alcançar resultados satisfatórios aos envolvidos na reorganização dos processos concessórios;

CONSIDERANDO que a existência de fluxograma facilita o trabalho de servidores/colaboradores e permite uma melhor organização, segregação de funções, análise crítica das atividades e celeridade administrativa, trazendo melhoria dos fluxos operacionais do RPPS;

CONSIDERANDO o fluxograma é uma ferramenta de competência gerencial que proporcionará ao gestor ampla visualização dos melhores meios de se realizar as tarefas no âmbito desta Autarquia Previdenciária, reduzindo consideravelmente o tempo para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que essa implantação simplifica o atual processo, haja vista que as tarefas serão realinhadas com novos métodos de trabalho, assegurando a eficiência e a adequada avaliação dos trabalhos por meio da gestão e avaliação de processos, ferramenta imprescindível para garantir o eficiente fluxo administrativo;

CONSIDERANDO que o desenho do processo, o fluxograma, com delineamento de fases de análises e de propostas de melhorias com fluxo de tarefas mapeado, proporcionará visão abrangente de todos os processos, inclusive dos setores que devem ser racionalizados, em prol do alcance de melhores padrões de desempenho;

CONSIDERANDO que a proatividade no uso do software desenvolvido e fornecido pela Consultoria a partir da delimitação de tarefas propiciará a modernização do RPPS e favorecerá na busca pela certificação institucional Pró-Gestão

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, destinada à implantação,

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
Telefones: (87)3862-9169/7020/9168



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

estruturação, coordenação e acompanhamento de núcleo de informações e fluxograma no sistema previdenciário - SISPREV.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo poderá ter prorrogado o seu prazo de duração, mediante ato motivado do Diretor Presidente desta Autarquia Previdenciária.

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

- I. Efetuar o levantamento dos processos concessórios e a análise crítica das atividades administrativas, buscando melhoria dos fluxos operacionais do RPPS;
- II. Mapear tarefas, mediante a utilização da ferramenta de competência gerencial – fluxograma;
- III. Delinear fases de análises, proporcionando visão completa de todo processo administrativo;
- IV. Acompanhar os núcleos de informações e o cumprimento dos prazos atinentes aos requerimentos administrativos, promovendo o andamento regular das solicitações protocoladas e a celeridade administrativa;
- V. Implementar ferramentas que garantam o atendimento célere, eficiente e satisfatório dos servidores ativos e inativos, bem como dos pensionistas que buscarem o atendimento do ente.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Função na Comissão
Antonio Luiz Barbosa da Silva	105.385.184-72	Membro
Erick Filipe Gomes da Silva	056.724.295-13	Membro
Margarida Freire dos Santos Alves	064.916.724-41	Membro
Lucibety de A. Vasconcelos	052.166.454-38	Membro
Willames Barbosa Costa	265.728.691-72	Presidente

2

Parágrafo único. Fica incumbido da coordenação da Comissão, o Diretor Presidente desta Autarquia Previdenciária.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a presente Comissão será desconstituída, por meio de ato do Diretor-Presidente do IGEPREV.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a primeiro de julho de 2018.

Petrolina, 10 de julho de 2018.

WÍLLAMES BARBOSA COSTA

Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
Telefones: (87)3862-9169/7020/9168



DECRETO

Nº 047 /2018



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO nº 047 de 18 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, em virtude da Lei nº 3.067 de 12 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de Anulação Parcial, no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) nas dotações das unidades orçamentárias, listada em relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, em 18 de junho de 2018.

Miguel de S. Leão Coelho
Prefeito Municipal

Lucivane Lima de Freitas
Sec. da Fazenda Municipal

Diniz Eduardo C. de Macedo
Procurador Geral do Município

Orlando Tolentino Ramos Júnior
Secretário Mun. de Planejamento e
Inovação



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA						
Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com http://www.petrolina.pe.gov.br		Usuário: Margarida Gonzaga		Chave de Autenticação Digital 1608-8437-127	Página 1 / 2			
Relação de Alterações Orçamentárias								
Fundamento: Decreto 047/2018 de 18/06/2018								
Unidade Gestora: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA								
Órgão Orçamentário: 81000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE								
Unidade Orçamentária: 81100 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 692 - Comercialização								
Programa: 3319 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL								
Ação: 1.3062 - REFORMAR E EQUIPAR A OFICINA DO ARTESÃO								
Despesa 807 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas								
Fonte de recurso: 13 - Recursos ordinários - não vinculados - 0.1.00								
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)			
18/06/2018	1312963	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00				
Total da Despesa:				8.000,00	0,00			
Despesa 808 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas								
Fonte de recurso: 28 - Transferências de Outros Convênios - 0.1.34								
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)			
18/06/2018	1312964	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00				
Total da Despesa:				20.000,00	0,00			
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 695 - Turismo								
Programa: 3314 - PETROLINA DO DESPORTO E LAZER								
Ação: 1.3064 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO POVO								
Despesa 811 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas								
Fonte de recurso: 13 - Recursos ordinários - não vinculados - 0.1.00								
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)			
18/06/2018	1312965	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	6.000,00				
Total da Despesa:				6.000,00	0,00			
Despesa 812 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas								
Fonte de recurso: 28 - Transferências de Outros Convênios - 0.1.34								
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)			
18/06/2018	1312966	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100.000,00				
Total da Despesa:				100.000,00	0,00			
Função: 23 - Comércio e Serviços								
Subfunção: 695 - Turismo								
Programa: 3365 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PETROLINA								
Ação: 1.3063 - REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO DAS PEDRINHAS								
Despesa 809 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas								
Fonte de recurso: 13 - Recursos ordinários - não vinculados - 0.1.00								
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)			
18/06/2018	1312967	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00				
Total da Despesa:				8.000,00	0,00			
Despesa 810 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas								
Fonte de recurso: 28 - Transferências de Outros Convênios - 0.1.34								
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)			
18/06/2018	1312968	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	70.000,00				
Total da Despesa:				70.000,00	0,00			
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento								
Programa: 3314 - PETROLINA DO DESPORTO E LAZER								
Ação: 1.3099 - REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO PAULO DE SOUZA COELHO								
Despesa 805 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas								
Fonte de recurso: 13 - Recursos ordinários - não vinculados - 0.1.00								
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)			
18/06/2018	1312969	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	40.000,00				
Total da Despesa:				40.000,00	0,00			
Despesa 806 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas								
Fonte de recurso: 28 - Transferências de Outros Convênios - 0.1.34								
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)			
18/06/2018	1312970	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00				
Total da Despesa:				50.000,00	0,00			
Total da Unidade Orçamentária:				302.000,00	0,00			
Total do Órgão Orçamentário:				302.000,00	0,00			
Órgão Orçamentário: 92000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS								
Unidade Orçamentária: 92100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Programa: 3322 - TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO								
Ação: 1.3074 - CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS PÚBLICAS								
Despesa 777 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas								
Fonte de recurso: 28 - Transferências de Outros Convênios - 0.1.34								
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)			
18/06/2018	1312111	Redução da Despesa			321.000,00			
Total da Despesa:				0,00	321.000,00			
Programa: 3332 - HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO								
Ação: 1.3033 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - FEM								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
<http://www.petrolina.pe.gov.br>

Usuário: Margarida Gonzaga

Chave de Autenticação Digital
1608-8437-127

Página
2 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 770 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 13 - Recursos ordinários - não vinculados - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/06/2018	1312110	Redução da Despesa			195.000,00
Total da Despesa:				0,00	195.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 3342 - CONSCIÊNCIA AMBIENTAL					
Ação: 1.3059 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE FLUVIAL VELHO CHICO					

Despesa 813 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 13 - Recursos ordinários - não vinculados - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/06/2018	1312971	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	28.000,00	
Total da Despesa:				28.000,00	0,00

Despesa 814 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 28 - Transferências de Outros Convênios - 0.1.34

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/06/2018	1312972	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	31.000,00	
Total da Despesa:				31.000,00	0,00

Despesa 815 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 13 - Recursos ordinários - não vinculados - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/06/2018	1312973	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	105.000,00	
Total da Despesa:				105.000,00	0,00

Despesa 816 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 28 - Transferências de Outros Convênios - 0.1.34

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/06/2018	1312974	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				214.000,00	516.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				214.000,00	516.000,00
Total do Fundamento:				516.000,00	516.000,00
Total Geral:				516.000,00	516.000,00

EDITAL

Nº008/2018 ALTERAÇÃO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ALTERAÇÃO EDITAL Nº 008, DE 02 DE JULHO DE 2018

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, com base na Lei Municipal nº 1043 de 07 de junho de 2001 e alterações da Lei nº 1.097 de 05 de dezembro de 2001, no uso das atribuições do Senhor Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado DE PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE, de acordo com as definições e normas estabelecidas neste edital.

1. DOS REQUISITOS:

O candidato, sob as penas da lei, deverá atender as exigências abaixo discriminadas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir a formação profissional conforme quadro demonstrativo de vagas e demais requisitos editalícios;
- c) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;
- d) a apresentação da documentação exigida conforme área de atuação na data e horários pré-estabelecidos no item 2.7;
- e) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº. **8.745/93, nos últimos 24 meses** que antecederem a data da nova contratação;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **02/07/2018 a 12/07/2018**, podendo ser prorrogado a critério da AEVSF/FACAPE;

2.3. As inscrições deverão ser feitas via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção concursos, ou direto no link (<http://sistemas.facape.br:8080/concursos>).

2.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



- a) Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no sítio indicado no subitem;
- b) Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site;
- c) Imprimir o **boleto bancário**, para pagamento da taxa de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); impreterivelmente até a **data de vencimento indicada no referido boleto**;
- e) Os dias e horários das atividades previstas no **Cronograma – Anexo I** será respeitado na íntegra, ou seja, somente serão validadas as informações do Edital ou seus Termos Aditivos se houver.

2.5. A taxa de inscrição poderá ser paga na Tesouraria da AEVSF/FACAPE no horário **das 08h às 12h e das 15 às 18h**, ou na rede bancária;

2.6. Logo após inscrição no site e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá do dia **13/07/18 e 16/07/18 das 08h às 12h e das 15 às 18h**; apresentar na **Central de Atendimento ao Discente - CAD da AEVSF/FACAPE**, o formulário “**Descrição Simplificada de Documentos Comprobatórios**”, **Anexo VI**, devidamente **preenchido, assinado e encadernado** com os seguintes documentos:

- a) comprovante do boleto bancário;
- b) cópia autenticada do RG;
- c) uma foto 3x4 atual;
- d) Currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae*, organizado com cópias legíveis e autenticadas dos títulos, inclusive, o diploma de graduação e da especialização, devidamente descritos conforme a ordem prevista no **Barema/Prova de Títulos, anexo IV**;

2.7. Caso o candidato prefira, poderá apresentar os documentos originais e cópias para a devida autenticação pela própria instituição;

2.8. Em caso de inscrição via internet não computada por quaisquer óbices de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade da AEVSF/FACAPE, a comissão divulgará no site e/ou outros meios de comunicação novo cronograma assegurando o (s) candidato (s) o direito de inscrever no certame;

2.9. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



2.10. Todas as etapas do **Cronograma** constantes no **Anexo I** deverão ser rigorosamente cumpridas conforme datas e horário descritos;

2.11. Em caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador. O candidato, ou seu procurador, será responsável, sob as penas da lei, pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição;

2.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição, salvo se houver cancelamento ou anulação do concurso;

2.13. Findo o prazo para o pagamento e apresentação de documentos, as inscrições deferidas serão devidamente homologadas e publicadas no site;

2.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido;

2.15. Após a finalização do processo, os candidatos não classificados que desejarem reaver seus currículos poderão requerer em até 30 (trinta) dias. Depois desse prazo os documentos serão descartados.

3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS PREVISTOS NO DECRETO 6.593/2008

3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal 6.593/2008, que disciplina a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que, comprovadamente, cumprirem os requisitos legais ali previstos;

3.2. Para concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição os pleiteantes deverão, primeiramente, cumprir todos os requisitos de inscrição descritos no item 2 deste edital;

3.3. No período de **03/07/2018 a 05/07/2018**, o candidato deverá preencher o requerimento conforme formulário no **Anexo VIII**, isenção da taxa de inscrição e, enviar através do e-mail: concursosimplificado@nti.facape.br; dirigido a esta Comissão, anexando a comprovação dos seguintes documentos:

3.3.1. Imagem do boleto bancário, RG, CPF e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – Nº NIS, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.3.2. Documentação comprobatória que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



3.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

3.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados após consulta ao Órgão Gestor do CadÚnico para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá do dia **07/07/2018 a 09/07/2018** o prazo para interposição de recurso, conforme **Formulário para Recurso-Anexo IX** e, posteriormente, enviar através do **e-mail: concursosimplificado@nti.facape.br**; dirigido a esta Comissão. Não serão aceitas interposições após o prazo estabelecido neste edital;

3.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção concursos, ou direto no link (<http://sistemas.facape.br:8080/concursos>), imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição. Em caso de não efetuação do pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.1.1. Para cada área de conhecimento, a reserva de vagas só é aplicável a partir da segunda vaga;

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 3º e no art. 5º da Lei nº 4.317/2009, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

4.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar através do **e-mail concursosimplificado@nti.facape.br** imagem



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



do requerimento (**Anexo VII**) próprio a esta Comissão, original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.4. O prazo para requerimento de reserva de vaga nesta modalidade é de **03/07/18 a 05/07/18**;

4.5. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração;

4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;

4.7. O candidato com deficiência poderá requerer, conforme formulário **Requerimento/Laudo Médico – Anexo VII**, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso;

4.9. O resultado das análises dos requerimentos para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site da Facape dia **06/07/2018**;

4.10. A inobservância de qualquer regra ou prazo previstos no item 4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 4.3.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de professores para ministrarem aulas no curso de graduação oferecido pela AEVSF/FACAPE.

5.2. Da Estrutura



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



5.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, constituída de:

- a) Prova Conhecimento e Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Avaliação Curricular de Títulos (classificatória).

5.2.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros composta com no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa;

5.2.3. A prova de Conhecimento e Desempenho Didático será julgada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo avaliados os itens:

- a) plano de aula;
- b) coerência entre o plano e a aula ministrada;
- c) qualidade dos recursos didáticos utilizados;
- d) comunicação oral;
- e) domínio de conteúdo apresentado;
- f) consistência e adequação das respostas aos questionamentos da banca;
- g) alcance dos objetivos propostos;
- h) dinâmica e motivação;
- i) pontualidade para início e término da aula;
- j) bibliografia sugerida.

5.2.4. Na Avaliação de Títulos serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Barema constante no anexo IV**, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo candidato.

5.3. Da Prova de Conhecimento e Desempenho Didático:

5.3.1. O tema a ser abordado para a prova de Conhecimento e Desempenho Didático será o mesmo para todos os candidatos da área, que será sorteado com 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início das apresentações; ou seja, dia **18/07/2018 às 14h30min**; na Sala de Reuniões posterior a Sala de Professores da AEVSF/FACAPE;

5.3.2. A realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático será dia **19/07/2018, às 14h 30 min**, inicialmente com o sorteio da ordem, seguida da apresentação da aula do candidato, conforme ordem sorteada;

5.3.3. A prova de Conhecimento e Desempenho Didático constará de uma aula de, no mínimo, 30 (trinta) e no máximo, 50 (cinquenta) minutos, perante Banca Examinadora composta por no mínimo 03 (três) integrantes, que poderão ao final submeter o candidato a questionamentos;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



5.3.4. O candidato deve entregar à Banca Examinadora, antes do início da prova de Conhecimento e Desempenho Didático, seu Plano de Aula em três vias,

5.3.5. Os recursos didáticos que o candidato pretende fazer uso durante a prova de Conhecimento e Desempenho Didático serão de sua inteira responsabilidade, **com exceção de data show**, que será disponibilizado aos concorrentes;

5.3.6. Será desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na Prova de Conhecimento e Desempenho Didático.

5.3.7. Caso haja elevado número de inscritos, a data de sorteio do ponto e realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático poderá ser modificada.

5.4. Da Avaliação de Títulos

5.4.1. O candidato deverá anexar ao currículo os comprovantes de títulos para realização da prova de títulos que será julgada de acordo com os parâmetros estabelecidos no quadro constante do **Anexo IV** deste Edital;

5.4.2. Para efeito da prova de títulos, somente serão considerados os documentos devidamente comprovados através do currículo.

5.4.3. Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da prova de títulos após a entrega dos mesmos, bem como não serão considerados, para efeito desta prova, os certificados de cursos em andamento.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O local para a realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático será nos espaços físicos da AEVSF/FACAPE, cuja sala de aula para apresentação da prova será informado aos candidatos no momento do sorteio da ordem de apresentação.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final será obtida pelo somatório dos pontos das provas de Conhecimento e Desempenho Didático e Títulos;

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos em lista de classificação por área/disciplina que concorrer.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



7.3. No prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Parcial da prova de Conhecimento e Desempenho Didático e Prova de Títulos, os candidatos poderão apresentar recurso às Bancas Examinadoras/Comissão Gestora, desde que fundamentado, e estes responderão por escrito no prazo de (02) dois dias úteis, quanto ao mérito do pedido.

7.4. Os recursos deverão ser enviados, conforme **Formulário para Recurso – Anexo IX** através do e-mail: concursosimplificado@nti.facape.br nas datas previstas no **Cronograma - Anexo I**.

7.5. O **Resultado Final** do processo será publicado de **26/07/18**, no site da FACAPE “www.facape.br”, ou por outros meios que a Comissão julgar conveniente.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

8.2. Os candidatos serão contratados segundo a ordem de classificação e de acordo com a jornada de trabalho pré-estabelecida conforme horários de aulas aprovadas pelo colegiado de Curso no semestre letivo correspondente a sua contratação;

8.3. A contratação do professor substituto se dará para suprimento de carências provisórias e temporárias decorrentes de afastamentos legais de professor efetivo;

8.4. O candidato classificado será convocado, por meio do telefone e/ou endereço eletrônico ou residencial informados na ficha de inscrição, portanto são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

8.5. O candidato convocado terá até 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Presidente da Comissão do Processo Especial de Processos Seletivos Simplificados para formalização da contratação e início das atividades. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item 8.3, implica na convocação do próximo candidato.

8.6. O contrato de trabalho reger-se-á com fundamentos no Art. 37, inciso 9º da C.F. e Lei 8.745/93 e demais legislações aplicáveis;

8.7. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício para com a instituição;

8.8. O regime de trabalho do Professor Temporário será de acordo com o número de turmas assumidas, em horário estabelecido pela AEVSF/FACAPE;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



8.9. Para efeito de contratação, a partir da publicação do resultado final e da convocação pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Setor Pessoal das 8h às 12h, munidos da seguinte documentação:

- a. Cadastro de Pessoa Física – CPF
- b. Carteira de identidade (REGISTRO GERAL)com órgão expedidor e data expedição
- c. Carteira de identidade para estrangeiros
- d. Certidão de nascimento ou casamento
- e. Certidão de Antecedentes Criminais **(Pernambuco e Bahia)**
- f. Certidão de Antecedentes Criminais **Federal**
- g. Certidão da **Justiça Federal**;
- h. Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i. Comprovante de residência atualizado;
- j. *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações dos títulos
- k. Última Declaração de IRRF (completa c/ recibo de entrega);
- l. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- m. Documentos militares;
- n. Fotos 3 X 4 colorida (02);
- o. Nº c/corrente Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
- p. Título de eleitor e comprovante última eleição;
- q. Xerox registro nascimento filhos;
- r. CPF e RG do Conjuge se for dependente Imposto de Renda;
- s. Atestado Médico de Aptidão;
- t. Carteira da OAB (área de Direito).

8.10. Os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado será publicada no site dia **17/07/18**, após confirmação de toda a documentação protocolada por todos os candidatos conforme descrição do item 2.7;

9.2. Uma vez emitido o parecer conclusivo relativo ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Gestora, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da AEVSF para homologação, autorização da contratação e publicação.

10. DA VALIDADE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á em **30/12/18**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.745/93;

10.2. O prazo máximo previsto em lei ficará condicionado a necessidade da instituição e a disponibilidade do contratado, sendo necessário termo aditivo semestralmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato selecionado, para sua contratação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição;

11.2. O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado deverá ser lotado no (s) colegiado (s) acadêmico no (s) qual (is) disciplina compõe a matriz curricular do curso (s), em oferta.

11.3. O Coordenador do Colegiado ao qual o professor esteja vinculado comunicará ao Setor de Pessoal, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor substituto, caso não seja solicitada a renovação.

11.4. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.5. Por ocasião de término do prazo de vigência do contrato, nenhuma indenização é devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados.

11.6. A extinção do contrato do professor se dará pelo término do prazo contratual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda poderá ser rescindido unilateralmente pela AEVSF/FACAPE, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, se assim for da vontade das partes na conformidade da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.7. Não haverá, sob nenhuma hipótese, revisão da prova de Conhecimento e Desempenho Didático.

11.8. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



12. Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. Não estar presente no horário determinado, conforme item **5.3.1** ao sorteio do ponto para realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- b. Não estar presente, conforme horário definido/determinado no Cronograma ao início do sorteio da ordem para apresentação da prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- c. Não comparecer ao momento previsto à realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- d. Não entregar cópias do plano de aula, antes do início da prova de Conhecimento e Desempenho Didático à Banca Examinadora;
- e. Não cumprir com o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 50 (cinquenta) na prova de Conhecimento e Desempenho Didático, conforme item 3.3.3;

12.1. Dos Critérios de Desempate

Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código Penal Brasileiro;
- b. possuir maior grau de titularidade;
- c. obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimento e Desempenho Didático;
- d. comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a disciplina a que concorre).

12.2. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I- Cronograma

Anexo II- Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo III- Remuneração;

Anexo IV- Barema da Prova de Títulos;

Anexo V - Relação de Pontos para a Prova de Conhecimento e Desempenho Didático;

Anexo VI - Descrição Simplificada de Documentos Comprobatórios.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da AVESF/FACAPE.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ: 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253

www.facape.br



12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados.

TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 04 de julho de 2018.

MARILUCIA DE SOUZA CORREIA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	02/07/18 a 12/07/18	-	Site da Facape
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição e reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência	03/07/18 a 05/07/18	-	Site da Facape
Divulgação do resultado da análise dos requerimentos para isenção de taxa e reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.	06/07/18	Até às 22h	Site da Facape
Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição e reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência	07/07/18 a 09/07/18	-	Site da Facape
Divulgação do resultado das análises de isenção da taxa de inscrição e reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.	10/07/18	Até às 22h	Site da Facape
Entrega da documentação conforme o subitem 2.7	13/07/18 e 16/07/18	08h às 12h 15h às 18h	Central de Atendimento ao Discente - CAD
Homologação das Inscrições	17/07/18	Até às 22h	Site da Facape.
Sorteio do tema para a prova de Conhecimento e Desempenho Didático	18/07/18	14h 30min.	Sala dos Professores
Sorteio da ordem e realização da prova de Conhecimento e Desempenho Didático.	19/07/18	14h30min.	Sala dos Professores
Publicação do Resultado Preliminar	20/07/18	Até às 22h	Site da Facape
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	23/07/18 e 24/07/18	-	Site da Facape
Resultado da Interposição de recurso preliminar	25/07/18	Até às 22h	Site da Facape
Publicação do Resultado Final	26/07/18	Até às 22h	Site da Facape



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA	Área 1	Finanças Corporativas	Bacharel em Administração ou Economia com especialização na área do conhecimento (Administração ou Economia).	01
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	Área 1	- Direito Penal IV - Direito Processual Penal III - Direito Processual Penal IV - Orientação de Monografia	Bacharel em Direito com especialização na área do conhecimento.	01
	Área 2	- Introdução ao Estudo do Direito II - Direito Constitucional II - Direito das Minorias e dos Grupos Vulneráveis - Orientação de Monografia		01
	Área 3	- Direito Civil IV - Direito Processual Civil II - Direito Processual Civil V - Orientação de Monografia		01
INFORMÁTICA	Área 1	Gestão de TI	Bacharel em Ciência da Computação, Curso Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da	01



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



			Informação ou Graduação em Análise de Sistemas, com especialização na área do conhecimento.	
MATEMÁTICA	Área 1	• Métodos Quantitativos I	Graduação em Matemática ou Engenharias com especialização na área do conhecimento.	01
	Área 2	• Métodos Quantitativos II	Graduação em Matemática ou Engenharias com especialização na área do conhecimento.	02
SERVIÇO SOCIAL	Área 1	• Fundamentos do Serviço Social • Fundamentos Metodológicos do Serviço Social I e IV • Questão Social no Brasil	Graduação em Serviço Social com especialização na área do conhecimento.	01



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ: 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253

www.facape.br



ANEXO III

DA REMUNERAÇÃO

Professor Substituto com Graduação e Especialização	O valor da remuneração mensal é de R\$ 760,25 (setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) por disciplina/turma de quatro horas semanais, independentemente da titulação de mestre e/ou doutor.
--	--



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



ANEXO IV

BAREMA/PROVA DE TITULOS

PARÂMETROS	PONTOS/UNIDADE DE PARÂMETRO	MÁXIMO DE UNIDADES POR PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR PARÂMETRO
Doutor/Livre Docente	10,00	01	10,00
Mestre	7,00	01	7,00
Especialização na área	4,00	01	4,00
Especialização em educação	2,00	01	2,00
Graduação na área	5,00	01	5,00
Graduação fora da área	3,00	01	3,00
Experiência em ensino superior na área – mínimo de 02 anos	5,00	01	5,00
Experiência em ensino superior fora da área – mínimo de 02 anos	2,00	01	2,00
Publicação de livros na área	3,00	03	9,00
Artigos publicados em Revistas Científicas	0,50	04	2,00
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,50	02	1,00
Participação em bancas examinadoras	0,25	04	1,00
Experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	0,50	03	1,50
Concurso público em educação	0,50	04	2,00
Coordenador ou palestrante em eventos educacionais	0,50	03	1,50
Total de pontos obtidos	-	-	-



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



ANEXO V

ÁREA DO CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: FINANÇAS CORPORATIVAS	
PONTOS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Fontes de financiamento a curto e longo prazo: opções de Financiamento e Sistemas de Amortização (Price, SAC, TLP e Com intermediárias).
02	Fontes de financiamento a curto e longo prazo: captação de recursos para Capital de Giro: (Antecipação de recebíveis (Desconto de Duplicatas).
03	Aplicação de Recursos: CDB, Poupança, Fundos, LCA, LCI, Tesouro Direto.
04	Análise da Composição e do Custo/Retorno do Capital: WACC: Weighted Average Cost Capital.
05	Avaliação de alternativas de investimento: TIR, PAY BACK, VPL.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 1	
PONTOS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Dos crimes contra a liberdade sexual.
02	Recursos criminais.
03	Procedimento do júri.
04	Dos crimes contra a família
05	Atos processuais
06	Nulidades.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 2	
PONTOS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Epistemologia moderna: paradigma positivista.
02	Dos direitos e garantias fundamentais.
03	Pluralismo jurídico.
04	Políticas/ações afirmativas: representação e cotas para grupos vulneráveis.
05	Controle da constitucionalidade das leis.
06	Reconhecimento e integridade nas relações homoafetivas.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 3	
PONTOS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



01	Formação dos contratos.
02	Atos processuais.
03	Juizados Especiais.
04	Contratos em espécie.
05	Petição inicial e resposta do réu.
06	Tutela de evidência.
ÁREA DO CONHECIMENTO: INFORMÁTICA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE TI	
PONTOS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Ferramentas de Auditoria de Sistemas
02	Avaliação de integridade e segurança de dados, de efetividade e de eficiência.
03	Plano de contingência organizacional.
04	Leis, normas e padrões de segurança da informação.
05	Gerência da função de auditoria e Segurança em Sistemas.
ÁREA DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉTODOS QUANTITATIVOS I	
PONTOS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Aplicações de derivadas (ponto máximo e ponto mínimo de funções, concavidades, ponto de inflexão).
02	Conceito de Limite de função de uma variável.
03	Integral definida (cálculo de área)
04	Sistemas lineares
05	Resolução de sistemas lineares (regra de Cramer e escalonamento).
ÁREA DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉTODOS QUANTITATIVOS II	
PONTOS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Regressão e correlação.
02	Teoria da amostragem.
03	Testes de hipóteses.
04	Probabilidade
05	Análise e Descrição de dados
ÁREA DO CONHECIMENTO: SERVIÇO SOCIAL	
• ÁREA DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL, FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL I E IV E QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL	
PONTOS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	A organização dos Assistentes Sociais na área de atuação e demanda profissional.
02	Questão social e Serviço Social: identificação das demandas da sociedade brasileira.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ: 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253

www.facape.br



03	O projeto de modernidade, as teorias sociais e suas relações com o mundo contemporâneo.
04	O Assistente Social e o mercado de trabalho na atualidade no âmbito nacional, regional e local e a importância do projeto ético-político.
05	A organização da categoria profissional.
06	Questão social e particularidades regionais.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 008/2018

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

TÍTULOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME: _____
ÁREA DO CONHECIMENTO: _____
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
Declaro conhecer as exigências estabelecidas no Edital nº 008/2018 e estou de acordo com elas. Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pelas informações e pela veracidade dos documentos entregues em envelope no ato da inscrição.
Petrolina/PE, _____ de _____ de 2018.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
Assinatura do Servidor da CAD: _____



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



ANEXO VII

REQUERIMENTO/LAUDO MÉDICO (candidatos que se declararam com deficiência)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Temporário da FACAPE – Edital 008/2018

Eu, _____, CPF _____ RG _____, candidato (a) ao cargo de _____, venho requerer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas em anexo (laudo médico).

Petrolina/PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Servidor/FACAPE:

ATENÇÃO:

O candidato com deficiência ou seu representante deverá anexar no sistema de inscrição, este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo médico.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Temporário da FACAPE – Edital 008/2018
Eu, _____, portador do RG n.º.

_____, CPF n.º. _____, candidato ao cargo _____, venho através deste instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o presente concurso.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção - Apresentar cópias

- () Comprovante de inscrição no CadÚnico – N.º NIS
- () RG do requerente
- () CPF do requerente
- () Outros _____

Petrolina/PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Servidor/FACAPE:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Temporário da FACAPE – Edital 008/2018
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a área do conhecimento de _____, solicito revisão: (☐) Indeferimento de Isenção da taxa de inscrição; (☐) Prova de Títulos; (☐) Resultado Parcial; sob os seguintes argumentos:

Petrolina – PE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Servidor/FACAPE:

ATENÇÃO:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanece com o candidato, comprovando a entrega.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ: 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253

www.facape.br





CONTRATOS

Nº 222/2017 APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DE
PETROLINA

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, localizado na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **FREDERICO MELO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4.321.944 SSP/PE, CPF/MF nº 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, 151, Condomínio Sol Nascente, Cidade Universitária, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 222/2017**, firmado com a empresa **A.M.S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, para alterar o texto constante na qualificação de uma das partes e a Cláusula quarta do referido contrato, nos moldes do art. 65, §8º c/c *caput*, art. 116 da lei nº 8.666/93. O presente Apostilamento passará a conter as seguintes modificações:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Onde se lê: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA**

Leia-se: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2. PELO EXPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA

DE:

Órgão	84.100
Ação	1.3046
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00
Fonte	13

PARA:

Órgão	92.100
Ação	1.3060
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00
Fonte	13



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DE
PETROLINA

3. DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai firmado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, conforme o normativo de estilo.

Petrolina/PE, 04 de junho de 2018.



Frederico Melo Machado

Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos.



PREGÃO PRESENCIAL

Nº149/2018 (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 (SRP)

Torna Público O Proc. Adm. Nº 251/2018, Pp (Srp) Nº 149/2018. Obj. Registro De Preço Aquisição De Material Médico Hospitalar - Saúde. Valor Estimado: R\$ 5.380.318,01. Data/Hora/Local: 23.07.2018 Às 09h. Av. Guararapes, 2114, Centro, Petrolina/Pe. Informações/Edital: Cgl, Mesmo Endereço, Das 08h Às 13h. Fone: 87.3861.3514. Edital: Petrolina.Pe.Gov.Br.

Petrolina/PE em 09 de Julho de 2018
Carla Simoni A. Modesto
Pregoeira

Nº 137/2018 RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 - PA Nº 228/2018

O Município de Petrolina/PE torna público o **RESULTADO** da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 - PA Nº 228/2018. Compra.** Aquisição de móveis planejados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **ADJUDICADO** à empresa vencedora: **MC MÓVEIS E ELETROS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.536.976/0001-37, valor global de R\$ 78.012,00 (setenta e oito mil e doze reais), devidamente HABILITADA, por cumprimento aos ditames do edital.** Petrolina/PE. 10/07/2018. Maria Verônica Bezerra Melo Leal / Pregoeira.

Nº 138/2018 RESULTADO/ADJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

Resultado/Adjudicação. O Município De Petrolina/Pe, Por Meio De Sua Pregoeira, Torna Público O Resultado Do Processo Adm. Nº 230/2018. Pregão Presencial Nº 138/2018. Obj.: Eventual De Aquisição De Geradores, Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Petrolina-Pe, Conforme Solicitação Expressa Da Mesma. Empresa Licitante Declarada Adjudicatária: Kayama Do Brasil Industria E Comercio Ltda (Cnpj Sob O Nº 07.228.290/0001-74), Por Ter Cumprido Todas As Exigências De Habilitação E Apresentar Os Menores Valores Unitários Para Os Seguintes Itens: 01 Com O Valor De R\$ 46.570,00, E 02 Com O Valor De R\$ 120.140,00.

Petrolina/PE em 09 de Julho de 2018
Lucigleide Pacheco dos S. Silva
Pregoeira

SRP Nº 015/2018 HOM.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da AEVSF/FACAPE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do julgamento da Licitação: Processo Licitatório: nº 016/2018, Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 015/2018, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Objeto: aquisição de lâmpadas para projetores para atender necessidades da AEVSF/FACAPE, conforme solicitação do NTI. Empresa vencedora: **INFOCENTER COMÉRCIO MAT. INFORMATICA LTDA.** Valor Global: R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais). Data da Homologação: 10/07/2018. Prof. Antonio Henrique Habib Carvalho (Presidente AEVSF/FACAPE).

SRP N.º 143/2018

Aviso de Licitação

Processo Administrativo n.º 244/2018. Pregão Presencial (SRP) n.º 143/2018. OBJ – Eventual fornecimento e instalação de portas, vidros e películas - SECSAU. Valor Global estimado R\$ 596.648,20. **Abertura da Sessão: 24/07/2018 às 9h,** na CGL, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE. Edital e Anexos disponíveis: CGL. fone (87) 3861-3514 das 08 às 13 horas. Valor: R\$10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br. Petrolina/PE, 10/07/2018. Lucigleide Pacheco dos S. Silva – Pregoeira.

(SRP) N.º 147/2018

Aviso de Licitação

Processo Administrativo n.º 249/2018. Pregão Presencial (SRP) n.º 147/2018. OBJ – Eventual prestação de serviços de limpeza de fossa - SECSAU. Valor Global estimado R\$200.191,68. **Abertura da Sessão: 24/07/2018 às 15h,** na CGL, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE. Edital e Anexos disponíveis: CGL. fone (87) 3861-3514 das 08 às 13 horas. Valor: R\$10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br. Petrolina/PE, 10/07/2018. Lucigleide Pacheco dos S. Silva – Pregoeira.



CONCORRÊNCIA

N.º 013/2018

CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 013/2018

PA n.º 248/2018. OBJ - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação de diversas ruas dos bairros: Avenida dos Ritmos – Bairro Jardim Guararapes e Travessa da Praça – Bairro São Gonçalo, no município de Petrolina – PE – SEINFRA. Valor Global estimado R\$ 344.712,78. Abertura da Sessão: 13/08/2018 às 09h, na CGL, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE. Edital e Anexos disponíveis: Fone (87)3861-3514 das 08 às 13 horas. Valor: R\$10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br.

Petrolina/PE em 09 de Julho de 2018
Lucigleide Pacheco dos Santos Silva
Presidente da CPL

TERMO ADITIVO

AD.CONT.Nº: 397/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - Contrato n.º: 397/2016 – **MODALIDADE** – Pregão Presencial n.º089/2016 **CONTRATADA:** PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA; **CNPJ N.º** 95.836.771/0001-20; **OBJETO:** A prorrogação do prazo contrato de prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema de gestão pública por mais 12 meses, mantendo as demais condições inicialmente pactuadas na forma do termo de referencia; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93; Data da assinatura: 02/05/2018 - Vigência 12 meses 09/05/2018 a 08/05/2019 – Willames Barbosa Costa – **Secretário do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina.**

INEXIGIBILIDADE

Nº 062/2018

Reconheço e Ratifico a **IL nº 062/2018, PA nº 252/2018. Art. 37, CRFB/1998 c/c Art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e Súmula do TCU nº 250 – Obj:** Contratação da empresa **FUNDACAO GETULIO VARGAS – FGV** com vistas à prestação de serviços de consultoria concernentes à avaliação técnico-operacional e econômico-financeiro dos estudos atinentes a Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e desenvolvimento de Parceria Pública Privada (PPP) destinados à Operação, modernização, manutenção dos sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Petrolina-PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito. **Pessoa Jurídica:** **FUNDACAO GETULIO VARGAS; CNPJ nº 33.641.663/0001-44. End: Praia De Botafogo, 190, CEP.: 22.250-900, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ; Valor: R\$1.250.000,00.** Petrolina, 10/07/2018. Fernanda Iara Carvalho - Chefe de Gabinete do Prefeito.